AOCP
CONCURSOS PÚBLICOS

Av.Dr. Gastão Vidigal, 959 . Zona 8
CEP 87050-440 . Maringá-PR
(44)3344-4200
www.aocp.com.br

PROCURAÇÃO

À
CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos como nosso mandatário **Wesley Fernando de Faria**, portador do Registro de Identidade nº 9161501-0, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº CPF 010.516.759-28, residente na Rua Marechal Deodoro, 287, apto 302, Zona 07, CEP: 87030-020, Maringá-PR, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento indicado acima, conferindo-lhe poderes para representá-la em processos de licitação, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório em epígrafe, e inclusive, assinar declarações, propostas de preços, formular lances, negociar preços, interpor recurso, assinar contratos, confessar, firmar compromissos ou acordos, transigir, desistir, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento.

Maringá, 03 de maio de 2017.

1º Tabelionato de Notas

AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.
CNPJ 03.546.295/0002-75
Marcos Flávio da Silva – Sócio Administrador
RG nº 5.885.969-9
CPF: 019.381.339-43

1o. TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0180798]-MARCOS FLAVIO DA SILVA.....
por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
FTB 0180798

Em testemunho_____ da verdade.
MARINGA, 03 de Maio de 2017.

136-MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
JK4TH . HIrfv . DeJPJ - ZmvXc . THeYm
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L." 05/Mai/2017 10:04 001561 002

AOCP®
CONCURSOS PÚBLICOS

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

ILUSTRE SENHORA PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

"C.P.L." 05/Mai/2017 10:05 001561 003
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ref.: Concorrência nº 01/2017 tipo técnica e preço
Data de abertura:27/03/2017

AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.546.295/0002-75, por meio de seu representante ao final subscrito, vem tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** ante a sua pontuação atribuída na Proposta Técnica, conforme as razões de fato e de direito a seguir expostos:

I. DO RESUMO FÁTICO E DAS RAZÕES DE DIREITO QUE JUSTIFICAM A REFORMA DA PONTUAÇÃO. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COM CNPJ DA MATRIZ E FILIAL

No dia 27/04/2017 foi dada abertura a fase de julgamento das Propostas Técnicas, cujo processo licitatório visa a contratação de empresa com melhor técnica e menor preço para a execução de concurso público da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

AOCP®
CONCURSOS PÚBLICOS

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

Passada a análise da documentação, a CPL registrou a pontuação técnica obtida por cada licitante, obtendo a recorrente AOCP Concursos Públicos 432 pontos, sendo sua nota técnica (após a aplicação da formula para cálculo) nota técnica igual a 0,821 e classificando-se em terceiro lugar.

Data venia, a recorrente não concorda com o resultado alcançado e a pontuação que lhe foi atribuída, haja vista que a CPL deixou de pontuar diversos atestados de capacidade técnica da empresa AOCP, ante a apresentação de atestados com o CNPJ da matriz e da filial, embora os mesmos integrem o acervo técnico de uma única empresa.

Veja-se, nobre Presidente, que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentados na proposta técnica foram emitidos em nome da matriz, mas retratam a capacidade técnica da empresa como um todo, ou seja, MATRIZ E FILIAL.

O fato de uma empresa possuir MATRIZ e FILIAL, não atribui à filial uma personalidade jurídica própria, ou seja, **todos os estabelecimentos constituem a mesma pessoa jurídica**, o mesmo ente.

Assim, uma vez apresentado o atestado de capacidade técnica e demais documentos de qualificação técnica pelo CNPJ da matriz, posto que sendo a mesma empresa, está comprovada a capacidade técnica da filial.

CNPJ da matriz - 03.546.295/0001-94
CNPJ da filial – 03.546.295/0002-75

Inclusive, o Tribunal de Contas da União, no seu Manual de Licitações e Contratos – 4ª edição (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª edição. Brasília, 2010, p. 461), **estabelece que os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante**.

> "(...) Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.M.B.H." 05/Mai/2017 10:05 001561 V04

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

10. Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no Órgão competente.

11. **Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas**. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1°, da Instrução Normativa RFB n° 748, de 28 de junho de 2007, in verbis:

"Art. 10. As Entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior.

§ 1° Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público,
edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a Entidade exerça, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as Unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias".

CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"CPJ" 05/Mai/2017 10:05 001541 V05

12. Conclui-se que o CNPJ específico para a filial decorre somente da obrigatoriedade da citada Instrução Normativa, que impõe à todas as empresas a inscrição do CNPJ de seus estabelecimentos. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ é composto de oito algarismos, separado por uma barra do número de ordem do estabelecimento e, por fim, após o hífen, dois dígitos de controle. **Desta maneira, o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora.** Em seguida, faz-se a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. Os demais dígitos são os chamados de dígitos verificadores, específico para cada estabelecimento.
(...)

20. **Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica.** Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

a cumprimento dos requisitos de habilitação". (Acórdão 3056/2008 – Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler. DOU de 12/12/2008). Grifo nosso.

Portanto, o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA MATRIZ** apresentado é suficiente para **comprovar a capacidade técnica da matriz e filial** da AOCP, conforme dispõe a legislação e jurisprudência pátria.

Além disso, consta em seu Contrato Social os atestados de capacidade técnica compõem o acervo técnico da AOCP:

14ª Alteração Contratual - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob a denominação de **AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, sendo regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA 2 – A sociedade tem sua sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87.050-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberações dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo 1º – A sociedade possui uma filial, situada e estabelecida à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87.050-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita sob o NIRE nº 41900964379 e sob CNPJ nº 03.546.295/0002-75

Parágrafo 2º – O acervo técnico da empresa **AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, que é composto por declarações e atestados de capacidade técnica para realização de processos seletivos, concursos públicos e testes seletivos em todo o território nacional, faz parte do patrimônio da empresa, podendo ser utilizado tanto pela matriz, quanto pela filial(s), uma vez que são resultantes do potencial técnico da empresa.

"C.P.L." 05/Mai/2017 10:05 001561 V06
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Outrossim, oportuno frisar que na própria documentação de habilitação da AOCP alguns documentos são mesclados com CNPJ da matriz e filial, dentre eles, a certidão da receita federal, contrato social e balanço patrimonial. Observa-se que alguns documentos apresentados são emitidos apenas no CNPJ da matriz (03.546.295/0001-94) mas são válidos também para as filiais. Inclusive, tal informação consta no bojo das respectivas certidões, conforme abaixo:

Certidão da Receita Federal (terceiro parágrafo da certidão)

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

"Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica".

Portanto, tendo em vista o objetivo fiscal de centralização dos tributos, a referida certidão é emitida apenas em nome da Matriz e abrange todas as filiais da empresa.

Da mesma forma, o Balanço Patrimonial é CONSOLIDADO (informação inserida no cabeçalho do Balanço, a partir da segunda página). Dessa forma, de acordo com as normas contábeis o livro Diário Geral e o Razão Contábil da AOCP Concursos Públicos são listados, encadernados e registrados na Junta Comercial de forma consolidada, isto é, **constando o movimento da Matriz e da filial como uma empresa única que de fato é.**

Assim sendo, uma vez demonstrado que **os atestados de capacidade técnica da empresa AOCP, sejam eles da matriz ou filial, constituem o acervo técnico de uma única empresa, cuja experiência não pode ser desmembrada**, requer-se a reforma da decisão que atribuiu somente 432 pontos e a consideração de todos os atestados que estejam no CNPJ da matriz da AOCP (03.546.295/0001-94), conforme a seguir:

C.P.L. 05/Mai/2017 10:05 001561 167
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ITEM 02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	PÁGINA NO PROCESSO
FESF/BA	915
Prefeitura de Quissamã/RJ	952
Brigada Militar/RS (SSP/RS)	978
Eletrosul	957
DESENBAHIA/BA	912
CORREIOS/SP	959
FESP/MT	977
MAPA/DF	975
CORREIOS;RJ	1012
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE	927
PONTUAÇÃO A SER ACRESCIDA	**46 PONTOS**

AOCP®
CONCURSOS PÚBLICOS

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

ITEM 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	PÁGINA NO PROCESSO
Prefeitura de Contenda	1145
CaixaRS	1076
Instituto federal de educação – Rio Pomba MG	1067
Tribunal de Contas do Pará	1136*
Prefeitura de Camaçari/BA	1079
IFET/PR	1082
Prefeitura de Quissamã	952
CASAN/SC	1178
CIASC	1181
PONTUAÇÃO A SER ACRESCIDA	**20 PONTOS**

Em relação ao atestado do **Tribunal de Contas do Estado do Pará (p. 1136), o mesmo não foi pontuado pela CPL sob a justificativa de não possuir o mínimo de cinco cargos de nível técnico ou superior.** Todavia, a decisão está equivocada, uma vez que o referido atestado possui oito cargos de nível superior e 1 cargo de nível médio, informação que consta expressamente no atestado, senão veja-se:

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PNE's	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS	09	01	SUPERIOR	1483
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – DIREITO	11	01	SUPERIOR	2394
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ENGENHARIA CIVIL	03	-	SUPERIOR	346
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMATICA – ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	01	-	SUPERIOR	125
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ANALISTA DE SEGURANÇA	01	-	SUPERIOR	96
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ANALISTA DE SISTEMAS	02	-	SUPERIOR	468
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ANALISTA DE SUPORTE	01	-	SUPERIOR	229
ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA	03	-	SUPERIOR	950
TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE	04	01	TÉCNICO	1046
TOTAL				7137

Assim sendo, não há que se confundir a nomenclatura dos cargos com o nível de escolaridade, haja vista que a nomenclatura dos cargos as vezes se diferenciam em cada órgão público de acordo com a sua necessidade e conveniência. Dessa forma, requer-se a pontuação do atestado de capacidade técnica do **Tribunal de Contas do Estado do Pará (p. 1136)**, tendo em vista seu perfeito atendimento às regras do edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
05/mai/2017 10:05 001561 V08

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

Portanto, ante os princípios que regem o direito administrativo e as contratações públicas, com destaque ao princípio da legalidade, impessoalidade e moralidade, bem como em razão das regras do direito civil e empresarial, requer-se a consideração de todos os atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa AOCP Concursos Públicos, sejam eles da matriz ou de sua filial, por tratarem-se de uma única empresa, **acrescentando-se à pontuação da recorrente 66 pontos**.

II. DO PEDIDO DE REFORMA DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DA CONSULPLAN

Não obstante o pedido de reforma da pontuação técnica da AOCP, a recorrente ainda pretende a revisão da pontuação atribuída à licitante Consulplan, requerendo-se a redução de 12 pontos, em relação aos **atestados do IBGE (pg 168 - parte 1) e Correios (pg 176 - parte 1).**

Em relação ao **atestado do IBGE (pag. 168 - parte 1)** o objeto do mesmo trata-se de Processo Seletivo Simplificado, sendo que o Anexo V do edital menciona que somente seriam pontuados os atestados referente a CONCURSO PÚBLICO. Inclusive, tal posicionamento foi adotado quando não pontuou-se o a atestado da Universidade de RN, por tratar-se de processo seletivo.

Já no tocante ao **atestado do CORREIOS** (pag. 176 - parte 1) o atestado refere-se apenas a algumas etapas de concurso e não a sua totalidade, não constando nem mesmo a aplicação de provas, mas somente a correção. Assim sendo, requer-se a diminuição de 2 pontos referente a este atestado que foi pontuado no item 2a.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
05/Mai/2017 10:06 001561 009

AOCP®
CONCURSOS PÚBLICOS

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

Declaramos para os devidos fins, que a firma **CONSULPLAN –CONSULTORIA PLANEJAMENTO R PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.185.758/0001-04 sediada na Rua Judith Pompei, nº 02, Bairro Augusto Abreu, na cidade de Muriaé – MG, CEP: 36880-000, prestou para esta EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/7101-51 e Inscrição Estadual n.º 209.263.344.110 , situada na Praça Dom Pedro II, 4-55 – Bauru/SP o serviço de realização de etapas de concurso público, conforme abaixo :

Contrato nº 410.290/2003:

- Condições específicas para a execução do contrato:
  1. Digitação das fichas de inscrição e criação de Banco de Dados;
  2. Elaboração das provas para os cargos de: Atendente Comercial I, Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I;
  3. Correção das provas.
- Processo Licitatório: Pregão 51/2003/DR/SPI.
- Prazo da prestação do serviço: 3 meses a partir de 29/12/2003.
- Total de inscrições: 15.938

Dessa forma, uma vez que o atestado dos Correios visava a pontuação no item 2 que trata do número de inscritos e considerando que neste caso é essencial que tenha havido, também a aplicação de provas para os candidatos acima descritos, requer-se a desconsideração deste atestado.

Portanto, uma vez realizada a revisão da documentação técnica da recorrida Consulplan, requer-se a diminuição de 12 pontos, passando a sua pontuação a ser de 514 pontos.

C.M.B.H. - 05/Mai/2017 10:06 001561 V10
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

III. DO RECÁLCULO DAS NOTAS TÉCNICAS[1]

Conforme argumentos retro expendidos, uma vez acrescidos 66 pontos na pontuação da AOCP e ainda com o decréscimo de 12 pontos da licitante Consulplan, haverá que se fazer o recálculo da nota técnica dos licitantes.

Antecipando-se neste trabalho, aplicando-se a regra do Anexo V, com a **diminuição da pontuação da Consulplan (514 pontos) e a nova nota da recorrente AOCP de 498 pontos (acréscimo de 66 pontos) a nota técnica da AOCP**

---

1 2º passo: apurar a Nota Técnica (NT) da licitante da seguinte forma: NT = Pontuação Técnica da licitante / maior Pontuação Técnica atribuída às licitantes

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

passará a ser de 0,968, sendo que as notas dos demais licitantes também deverão ser recalculadas neste sentido.

1ª - CONSULPLAN – 1,000
2ª - AOCP – 0,968
3ª - IADES – 0,961
4ª - MSM CONSULTORIA – 0,725
5ª - AVR – 0,612

Portanto, com o **acréscimo de 66 pontos a recorrente AOCP obterá 498 pontos** e recálculo das notas, e passará a ocupar a 2ª colocação técnica, substituindo dessa forma a colocação do licitante IADES.

IV. DO PEDIDO

Ante o exposto, pede-se respeitosamente que esta CPL acolha as razões recursais, a fim de que possam ser retificadas as pontuações técnicas e nota técnica no seguinte sentido:

a) que sejam **acrescentados 66 pontos na pontuação da AOCP**, pontuando-se os atestados de capacidade técnica com CNPJ da filial, tendo em vista que estes atestados constituem o acervo técnico de uma mesma empresa, aplicando-se no caso, as regras do direito civil e empresarial. Com isso, a nota a pontuação da AOCP passará a ser de 498 pontos.

b) que seja reexaminada a documentação técnica da licitante Consulplan, no que diz respeito aos **atestados do IBGE (pg 168 - parte 1) e Correios (pg 176 - parte 1), requerendo-se a diminuição de 12 pontos, passando a sua pontuação a ser de 514 pontos.**

c) que sejam **recalculadas as notas técnicas dos licitantes**, com base na formula do Anexo V, bem como em razão das novas pontuações da Consulplan e AOCP, ocasião em que a recorrente passará a ocupar a 2ª colocação com nota técnica igual 0,968 pontos.

"C.P.L." 05/Mai/2017 10:06 001561-VII
CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AOCP®
CONCURSOS PÚBLICOS

ENDEREÇO:
Av. Dr. Gastão Vidigal, 966, Zona 08
Salas 301 e 302 | Edifício Green Tower
CEP 87050 440 | Maringá-PR
Tel.: 44 3344-4200
www.aocp.com.br

Tal decisão é necessária para que a presente licitação resguarde os princípios constitucionais que regem os atos administrativos, tais como o princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade.

Finalmente, requer a análise minuciosa das presentes razões nesta fase administrativa, nos termos da Carta Magna e Lei 8.666/93, bem como diante das cláusulas expressas no edital de Concorrência nº 01/2017, evitando que as questões controvertidas mencionadas sejam dirimidas perante o Poder Judiciário, paralisando assim, o processo licitatório em andamento.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Marcos Flávio da Silva
Sócio Administrador

AOCP – Concursos Públicos
MARCOS F. SILVA
Sócio Gerente

Camila Boni Bilia
OAB/PR 42.674

Camila Boni Bilia
OAB/PR 42674
DEPTº JURÍDICO
AOCP - Concursos Públicos

C.P.L. " 05/Mai/2017 10:06 001561 Vl2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

NIRE: 41205689357 – CNPJ: 03.546.295/0001-94

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOMINGOS PASCOALINO VICENTIN, brasileiro, nascido em 28/04/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Avenida João Paulino Vieira Filho, 133, Apto 132, Novo Centro, CEP 87.020-015, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 3.751.615-5 expedida pela SESP-PR em 21/09/1982 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 507.617.739-91;

EMERSON PINHELI, brasileiro, nascido em 12/08/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Jordão Caldeira de Oliveira, 205, Jardim Monte Belo, CEP 87.080-015, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.885.969-9 expedida pela SESP-PR em 26/10/1993 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 019.381.339-43;

MARCOS FLÁVIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 04/05/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Praça Henrique Fregadoli, nº 310, Jardim Ipanema, CEP 87.053-320, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 6.255.503-3 expedida pela SESP-PR em 25/06/1991 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.327.689-40;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **"AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA"**, com sede e foro à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 959, Zona 08 - CEP 87050-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado e arquivado no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em Mandaguaçu – PR, sob o nº 397 no Livro A. P. J, em 09 de dezembro de 1999, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n° 20160674239, em 20/02/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO SOCIAL

Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade, com a inclusão das atividades de Locação de Espaços e Agenciamento de negócios.

Desta forma, o objeto social passa a vigorar como: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS E TESTES SELETIVOS, AVALIAÇÕES, CERTIFICAÇÕES, CONCURSOS PÚBLICOS, CONCURSOS VESTIBULARES, EVENTOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS**

CLÁUSULA 2 – DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIOS

A fim de atualizar o endereço do sócio **MARCOS FLÁVIO DA SILVA** no cadastro da Junta Comercial do Paraná, fica o mesmo alterado PARA: Praça Henrique Fregadoli, nº 310, casa nº 16, Jardim Ipanema, CEP 87.053-320, em Maringá, Estado do Paraná.

De forma semelhante, a fim de atualizar a qualificação do sócio **EMERSON PINHELI** no cadastro da Junta Comercial do Paraná, fica a mesma alterada PARA: **EMERSON PINHELI**, brasileiro,

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L." 05/Mai/2017 10:07 001561 V13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:17 SOB N° 20165011564.
PROTOCOLO: 165011564 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601632973. NIRE: 41205689357.
AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nascido em 12/08/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Jordão Caldeira de Oliveira, 205, Jardim Monte Belo, CEP 87.080-015, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.885.969-9 expedida pela SESP-PR em 26/10/1993 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 019.381.339-43;

CLÁUSULA 3 – DA CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato que não colidirem com as alterações neste ato descritas. À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições aplicáveis a este tipo societário da referida, passa a vigorar com a seguinte redação:

AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
NIRE: 41205689357 – CNPJ: 03.546.295/0001-94
C O N S O L I D A Ç Ã O

CAPÍTULO I – DOS SÓCIOS, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA FILIAL, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO

DOMINGOS PASCOALINO VICENTIN, brasileiro, nascido em 28/04/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Avenida João Paulino Vieira Filho, 133, Apto 132, Novo Centro, CEP 87.020-015, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 3.751.615-5 expedida pela SESP-PR em 21/09/1982 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 507.617.739-91;

EMERSON PINHELI, brasileiro, nascido em 12/08/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Jordão Caldeira de Oliveira, 205, Jardim Monte Belo, CEP 87.080-015, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.885.969-9 expedida pela SESP-PR em 26/10/1993 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 019.381.339-43;

MARCOS FLÁVIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 04/05/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Praça Henrique Fregadoli, nº 310, casa nº 16, Jardim Ipanema, CEP 87.053-320, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 6.255.503-3 expedida pela SESP-PR em 25/06/1991 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.327.689-40;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **"AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA"**, com sede e foro à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 959, Zona 08 - CEP 87050-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado e arquivado no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em Mandaguaçu – PR, sob o nº 397 no Livro A. P. J, em 09 de dezembro de 1999, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o n° 20160674239, em

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L." 05/Mai/2017 10:07 001561 V14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:17 SOB N° 20165011564.
PROTOCOLO: 165011564 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601632973. NIRE: 41205689357.
AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20/02/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, CONSOLIDAR seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob a denominação de **AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, sendo regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA 2 – A sociedade tem sua sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87.050-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberações dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo 1º – A sociedade possui uma filial, situada e estabelecida à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87.050-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita sob o NIRE nº 41900964379 e sob CNPJ nº 03.546.295/0002-75

Parágrafo 2º – O acervo técnico da empresa **AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, que é composto por declarações e atestados de capacidade técnica para realização de processos seletivos, concursos públicos e testes seletivos em todo o território nacional, faz parte do patrimônio da empresa, podendo ser utilizado tanto pela matriz, quanto pela filial(s), uma vez que são resultantes do potencial técnico da empresa.

CLÁUSULA 3 – A sociedade tem como objeto social, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS E TESTES SELETIVOS, AVALIAÇÕES, CERTIFICAÇÕES, CONCURSOS PÚBLICOS, CONCURSOS VESTIBULARES, EVENTOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS.**

CLÁUSULA 4 – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09/12/1999.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5 – O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Domingos Pascoalino Vicentini	400.000	R$ 400.000,00
Emerson Pinheli	1.800.000	R$ 1.800.000,00
Marcos Flávio da Silva	1.800.000	R$ 1.800.000,00
TOTAL	**4.000.000**	**R$ 4.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
"C.P.L." 05/Mai/2017 10:07 001561 V15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:17 SOB Nº 20165011564.
PROTOCOLO: 165011564 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601632973. NIRE: 41205689357.
AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 6 – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social. As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer, ou não, o direito de preferência.

Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 7 – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS FLÁVIO DA SILVA** e **EMERSON PINHELI**, na condição de **ADMINISTRADORES**, com poderes e atribuições específicas de representar a sociedade individualmente em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser representada por procurador especialmente constituído em nome da sociedade, mediante procuração firmada pelos Administradores com poderes específicos de representar a sociedade empresária em juízo ou fora dela, Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros e geral.

Parágrafo 2º: O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinação da Lei.

Parágrafo 3º: Todos os sócios ocuparão cargos de direção na empresa, sendo que a sociedade os remunerará mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido de comum acordo, observado às disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 4º: Para fins de certificação digital, junto às empresas certificadoras, a empresa será representada isoladamente por qualquer um dos administradores, dispensando a presença dos demais administradores.

CLÁUSULA 8 – Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e Balanço

"C.P.L." 05/Mai/2017 10:07 001561 V16
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:17 SOB Nº 20165011564.
PROTOCOLO: 165011564 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601632973. NIRE: 41205689357.
AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Social, quando do encerramento do exercício social ou, excepcionalmente, quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA 9 – Aos administradores é atribuído pleno poder, interno e externo, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais estão autorizado a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA 10 – É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA DE SÓCIOS E DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 11 – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões do foro íntimo.

CLÁUSULA 12 – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente, na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se, ainda em relação à morte de qualquer sócio, o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 13 – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventario físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Gerais de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal, conforme contrato de prestação de serviços profissionais assinado entre as partes.

Parágrafo 1º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os sócios poderão

"C.P.L." 05/Mai/2017 10:07 001561 017
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:17 SOB Nº 20165011564.
PROTOCOLO: 165011564 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601632973. NIRE: 41205689357.
AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

levantar balancetes trimestrais para fins de distribuir lucros ou suportar prejuízos não obedecendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante lavratura em atas.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios poderá ser levantado balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, para a distribuição de lucros intercalares, bem como poderá distribuir lucros sem atender a proporção dos quotistas no capital social.

Parágrafo 3º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso, nos termos do artigo 1.078 do código Civil brasileiro.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14 – Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei e que não praticaram crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, o Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 – Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes

E por estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em via única, que se obrigam a si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 22 de Agosto de 2016.

DOMINGOS PASCOALINO VICENTIN

EMERSON PINHELI

MARCOS FLÁVIO DA SILVA

Fábio Ricardo Moreli
OAB-PR 31310
ADVOGADO

"C.P.L." 05/Mai/2017 10:08 001561 VIB
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:17 SOB Nº 20165011564.
PROTOCOLO: 165011564 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601632973. NIRE: 41205689357.
AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação